



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2013 - Autoriza a utilização de patrulha mecanizada do Município, para efetuar manutenção de estradas e possibilitar acesso às propriedades rurais e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que trata-se de um programa que objetiva promover e incentivar as atividades econômicas rurais no âmbito do Município de Entre Rios de Minas, tendo como consequência imediata a geração de emprego e renda, sendo também um estímulo ao proprietário rural na fixação de sua residência no campo.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 19 de Março de 2013.

Rivael Nunes Machado
Presidente da Comissão

Fernando de Souza Costa
Membro

Paulo Teixeira Resende
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
19/03/2013

Sob o ponto de vista legal, pelo prosseguimento
19/03/2013



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2013 - Autoriza a utilização de patrulha mecanizada do Município, para efetuar manutenção de estradas e possibilitar acesso às propriedades rurais e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que trata-se de um programa que objetiva promover e incentivar as atividades econômicas rurais no âmbito do Município de Entre Rios de Minas, tendo como consequência imediata a geração de emprego e renda, sendo também um estímulo ao proprietário rural na fixação de sua residência no campo.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 19 de Março de 2013.

Paulo Teixeira Resende
Presidente da Comissão

Fernando de Souza Costa
Membro

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação

Presidente

19/03/2013

Rivael Nunes Machado
Relator

Foi o ponto de vista
legal, pelo prossseguimento
regular, 19/03/2013

[Signature]



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2013 - Autoriza a utilização de patrulha mecanizada do Município, para efetuar manutenção de estradas e possibilitar acesso às propriedades rurais e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que trata-se de um programa que objetiva promover e incentivar as atividades econômicas rurais no âmbito do Município de Entre Rios de Minas, tendo como consequência imediata a geração de emprego e renda, sendo também um estímulo ao proprietário rural na fixação de sua residência no campo.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 19 de Março de 2013.

Wesley Marques de Sousa
Presidente da Comissão

Amintas de Moura Ferreira
Relator

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação

Presidente
19/03/2013

Antônio Teodoro Ferreira
Membro

sob o parecer de
vista legal, pelo
processamento
19/03/2013
Ass. S. 860